

Edição 2014/2015

**ENSINO PÚBLICO E ENSINO PRIVADO: QUE DESAFIOS?**

DICAS PARA EXPLORAÇÃO DO TEMA

Neste documento, apresentam-se alguns recursos informativos sobre o tema “Ensino público e ensino privado: que desafios?”, em debate na edição do ensino secundário do Parlamento dos Jovens 2014-2015.

Estes recursos constituem pistas para professores e alunos explorarem o tema em conjunto e poderão ser um complemento para uma eventual pesquisa mais aprofundada que venham a desenvolver.

Bom trabalho!

**BIBLIOGRAFIA**

CASTRO, Marta S. F. Dias de  
2009 [Contributos para a compreensão do ensino privado em Portugal. Estudo de caso: Colégio Luso Internacional do Porto.](#) Porto: Escola de Gestão do Porto, Universidade do Porto.  
[Dissertação de Mestrado]

ESTÊVÃO, Carlos A. Vilar  
1998 [A privatização da qualidade na educação e as suas 'privações'.](#) *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 51, 117-127.

FROTA, Ana Paula  
2011 [Gestão escolar e culturas docentes: o público e o privado em análise.](#) Aveiro: Universidade de Aveiro.  
[Dissertação de Doutoramento]

PINHEIRO, Ana Maria  
2011 [O Ensino Privado em Portugal: As Razões de Escolha dos Encarregados de Educação/Pais.](#) Braga: Universidade Católica Portuguesa.  
[Dissertação de Mestrado]

VINHA, Sílvia  
2012 [Entre o público e o privado: a escolha da escola pelos pais.](#) Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa.  
[Dissertação de Mestrado]

## ESTATÍSTICAS

DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: [Estatísticas da Educação 2012-2013](#)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA: [Anuário Estatístico de Portugal 2012](#) (pp. 123-137)

PORDATA: [Educação](#)

## LEGISLAÇÃO EM VIGOR (seleção)

[Lei nº 9/79, de 19 de março](#) - Relativa às bases do ensino particular e cooperativo.

Alterada por:

[Lei nº 33/2012, de 23 de agosto](#) - Sexta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro. Revoga a alínea a) do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 9/79, de 19 de março.

[Lei nº 65/79, de 4 de outubro](#) - Liberdade do ensino.

[Nota: O Conselho para a Liberdade do Ensino, previsto nos artigos 3º e seguintes, foi extinto com a criação do Conselho Nacional de Educação pelo Decreto-Lei nº 125/82, de 22 de abril, ratificado pela Lei nº 31/87, de 9 de julho.]

Modificada por:

[Lei nº 31/87, de 9 de julho](#) - Altera o Decreto-Lei n.º 125/82, de 22 de Abril, que cria o Conselho Nacional de Educação no Ministério da Educação e das Universidades.

Alterada pelos:

[Decreto-Lei nº 244/91, de 6 de julho](#) - Altera o regime de funcionamento do Conselho Nacional de Educação;

[Decreto-Lei nº 241/96, de 17 de dezembro](#) - Altera o regime que regula a composição, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Educação. Republicado integralmente em anexo [Revogado];

[Decreto-Lei nº 214/2005, de 9 de dezembro](#) - Altera a composição do Conselho Nacional de Educação, acrescentando representantes do Instituto Nacional de Administração, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, das associações das escolas profissionais, do Conselho dos Laboratórios Associados e dos estudantes do ensino superior [Revogado];

[Lei nº 13/2009, de 1 de abril](#) - Altera (sétima alteração) o Decreto-Lei n.º 125/82, de 22 de Abril, que regula a composição, competência e regime de funcionamento do Conselho Nacional de Educação [Revogado].

Revogado por:

[Decreto-Lei nº 23/2015, de 3 de fevereiro](#) - Aprova a orgânica do Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão independente, com funções consultivas, que funciona junto do Ministério da Educação e Ciência.

[Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro](#) - Aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

Alterado por:

[Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de dezembro](#) - Regula o apoio do Estado aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, procedendo à quarta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro;

[Lei nº 33/2012, de 23 de agosto](#) - Sexta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro;

Revogado por:

[Decreto-Lei nº 152/2013, de 4 de novembro](#) - Aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior

[Nota: Nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 152/2013, de 4 de novembro, é revogado o Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro. No entanto, e de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 6º do mesmo diploma, até à aprovação de um novo regime sancionatório, mantêm-se em vigor as disposições dos artigos 99º a 99º M do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro, na redação dada pela Lei nº 33/2012, de 23 de agosto, considerando-se feitas para as normas do Estatuto aprovado em anexo ao presente decreto-lei que tratem da mesma matéria as remissões para diplomas revogados. Este diploma encontra-se, assim, em vigência temporária.]

[Decreto-Lei nº 30/2009, de 3 de fevereiro](#) - Estabelece o regime jurídico aplicável ao reconhecimento, pelo Estado Português, do ensino ministrado com currículo e programas portugueses em estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional.

[Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de dezembro](#) - Regula o apoio do Estado aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, procedendo à quarta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de novembro. Alterado pela Lei nº 33/2012, de 23 de agosto.

[Decreto-Lei nº 152/2013, de 4 de novembro](#) - Aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.

[Portaria nº 59/2014, de 07 de março](#) - Fixa os termos da gestão flexível do currículo, no âmbito da autonomia pedagógica das escolas particulares e cooperativas a que se refere o artigo 37º do Decreto-Lei nº 152/2013, de 4 de novembro.

## **OUTROS RECURSOS INFORMATIVOS DISPONÍVEIS NA INTERNET**

“Ensino público vs. ensino privado”

Acessível em <http://crescer.sapo.pt/adolescente/educacao-e-pedagogia/ensino-publico-vs-ensino-privado>